



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 063/2024

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para instituir o Abril da Tulipa Vermelha, mês dedicado à conscientização da doença de Parkinson e estabelece outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Abril da Tulipa Vermelha, mês dedicado às ações de conscientização sobre a doença de Parkinson.

Art. 2º O Abril da Tulipa Vermelha tem como objetivos:

I – divulgar o tema na comunidade;

II – estimular profissionais com diferentes conhecimentos a contribuir com o aumento da qualidade de vida das pessoas com a doença de Parkinson, bem como com o retardamento dos sintomas da doença;

III – promover a participação dos familiares das pessoas com a doença de Parkinson na definição e no controle de ações e serviços de saúde;

IV – dar suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

V – proporcionar maior divulgação dos sintomas da doença com o intuito de melhorar o diagnóstico precoce;

VI – ratificar o direito ao medicamento e às formas de tratamento disponíveis que visem a minimizar os efeitos da doença de Parkinson, de modo a não limitar a qualidade de vida das pessoas com a doença;

VII – estimular universidades públicas e privadas a desenvolver atividades de terapias multidisciplinares com as pessoas com a doença de Parkinson;

VIII – incentivar os profissionais da área de saúde e terapias multidisciplinares que atualizem seus conhecimentos acerca da doença de Parkinson.

Art. 3º A Semana Estadual para Conscientização e Apoio dos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer, instituída pela Lei nº 17.025, de 7 de dezembro de 2016, passa a se chamar Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer.

Art. 4º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Fica instituída a Tulipa Vermelha como o símbolo estadual de conscientização e identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 1º O Poder Executivo reconhecerá instrumentos, artefatos ou congêneres, com o símbolo de que trata o *caput*, como forma de identificação das pessoas com doença de Parkinson.

§ 2º Os objetos referidos no § 1º não dispensam a apresentação de documentos comprobatórios da condição de portador da doença de Parkinson, quando solicitado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de abril de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRIL

.....	.....	.....
<b>SEMANAS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>
.....	.....	.....
Período que compreende o dia 7	<b>Semana Estadual para Conscientização e Apoio aos Portadores da Doença de Alzheimer</b>  Com o objetivo de esclarecer a população quanto à importância de apoio aos portadores da doença de Alzheimer, bem como as problemáticas que acometem seus portadores. E prevê a realização de atividades tendentes a: - esclarecer a comunidade quanto às causas da doença, tratamentos adequados e necessidades de apoio aos familiares e comunitários; - promover a integração das pessoas portadoras da doença em todos os níveis sociais; - promover campanhas educativas visando à conscientização quanto às problemáticas das pessoas portadoras da doença; e - realizar seminários, encontros, palestras educativas e atividades afins, com vista à troca de experiências e informações entre familiares, cuidadores e demais envolvidos com pessoas portadoras da doença de Alzheimer.	17.025, de 2016
.....	.....	.....
<b>MÊS</b>		<b>LEI ORIGINAL Nº</b>

.....	.....	.....
	<p><b>Abril da Tulipa Vermelha</b></p> <p>Com o objetivo de conscientizar a população sobre a doença de Parkinson e adequar a legislação catarinense à Lei federal nº 14.606, de 20 de junho de 2023, e ao Dia Mundial da Conscientização da Doença de Parkinson, comemorado em 11 de abril.</p>	
.....	.....	.....

”(NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 11/04/2024, às 14:07.